

RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO

II CONCURSO MAURA DE SENNA PEREIRA – CRÔNICAS

Tema: “Igualdade e diversidade”

Considerando a pandemia da COVID-19 e sem saber até quando irá essa situação, os membros do Conselho Editorial da Editora da UFSC juntamente com a comissão julgadora resolvem prorrogar o período e ajustar a forma de submissão das inscrições para o referido concurso, a saber:

PRORROGA-SE o prazo de inscrição para **30 de junho de 2020**.

AJUSTA-SE o Regulamento publicado em 08/01/2020, incluindo a modalidade de inscrição digital, via *e-mail* (demais itens do Regulamento não se alteram), passando o concurso a receber as inscrições **unicamente** no formato digital, a partir desta publicação (27 de abril de 2020).

As inscrições já recebidas e/ou enviadas pelo Correio, serão recebidas e incorporadas ao pleito. As demais deverão ser enviadas para o **E-mail** – até as 23h59min do dia 30/06/2020.

INCLUI-SE o item 4.1

4.1 Inscrições digitais, por correio eletrônico, remetidas para o *e-mail*: concurso.literario.editora@contato.ufsc.br, com cópia para o *e-mail* secundário: concurso.literario.editora@gmail.com.

INCLUEM-SE os itens 5.4 e 5.5

5.4 Na inscrição digital referente ao item 4.1, o candidato deverá enviar um único *e-mail* para os endereços eletrônicos informados acima contendo três arquivos em PDF/A:

- a) ficha de inscrição conforme item 5.2 do Regulamento;
- b) documentos comprobatórios conforme item 5.2 do Regulamento; e
- c) o arquivo da crônica com o texto formatado conforme item 5.1 do Regulamento.

Cada um desses arquivos deverá ser nomeado da seguinte maneira, respectivamente:

- a) ficha de inscrição seguida pelo pseudônimo (por exemplo: ficha de inscrição Dom Casmurro);
- b) documento comprobatório seguido pelo pseudônimo (por exemplo: RG ou conta de água ou conta de luz Dom Casmurro); e

c) o título da crônica seguido pelo pseudônimo.

O assunto do *e-mail* deverá ser obrigatoriamente: **II CONCURSO MAURA DE SENNA PEREIRA – CRÔNICAS/2020** e não deverá ter texto com outras informações escritas, nem nomes ou assinaturas.

5.5 As inscrições digitais serão geridas por um servidor da Editora da UFSC (com portaria emitida), que resguardará o sigilo das informações e fará o envio dos arquivos eletrônicos das crônicas, em anonimato, à comissão julgadora. Na reunião final, prevista para dezembro de 2020, após a apresentação do resultado pela comissão julgadora, serão acessadas as fichas de inscrição e os documentos comprobatórios, seguindo desse modo o critério do sigilo de autoria do regulamento original.

Qualquer dúvida, questionamento ou ação serão resolvidas pela comissão julgadora.

Aprovado em reunião virtual do Conselho Editorial da Editora da UFSC em 24/04/2020.

Florianópolis, 27 de abril de 2020.

Gleisy Regina Bories Fachin
Diretora Executiva
Editora da UFSC – EdUFSC
Portaria 991/2016/GR, de 11/05/2016